



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

## LEI Nº 4.564 – DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e repasse de recurso financeiro a entidades”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** destinado as entidades abaixo relacionadas e na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

### **PODER EXECUTIVO**

Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

02 12 05 08 241 0012-2.122 – Apoio a entidades sem fins lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$- 18.000,00

**Total.....R\$- 18.000,00**

<b>Entidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do 7º Dia	11.000,00
Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	7.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

### **PODER EXECUTIVO**

Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento e Gestão

02 04 01.99 999 0999 0.999 – 9.9.99.99 – 093 – Res. Contingência R\$- 18.000,00

**Total.....R\$- 18.000,00**

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 30 de março de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 44.880.060/0001-11**